**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Processo nº 152/2021 – Compras e Cotações nº 039/2021**

Prezado Sr. Fornecedor,

Solicitamos que V. Sª nos forneça proposta orçamentária para a compra/contratação do serviço abaixo discriminado, para fins de instrução de futuro processo licitatório.

Prazo de recebimento das propostas: **16/07/2021**

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

CEP:

Responsável pelo Contato:

Telefone: Email:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (OBJETO)\*** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| X | **LAUDO TÉCNICO, DIAGNÓSTICO, REDIMENSIONAMENTO (PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES) DE REDE ELÉTRICA, DADOS E TELEFONIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, SITUADO À RUA MANOEL BORBA, Nº 298.** | Unid. | 1 |  |  |
|  | **OBS:**  (i) **Laudo Técnico**: Estudo efetuado para levantar a situação atual das redes elétrica, de dados e de telefonia do prédio da Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP, o programa de necessidades, os riscos iminentes, viabilidade técnica e propostas de enfrentamento, elegendo os impactos previstos no período de execução das obras e a previsão de sucesso com o reaproveitamento do todo ou em parte das instalações existentes;  (ii) **Diagnóstico**: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar os serviços, elaborado com base no Laudo Técnico e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento;  (iii) **Projeto (Redimensionamento)**: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a licitação e contratação para a perfeita instalação, montagem e execução da futura obra;  (iv) O Projeto deverá ser subdividido em:  (a) **Estudo Preliminar**: Estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica bem como as condicionantes produzidas pelo laudo técnico e consequente diagnóstico;  (b) **Projeto Básico Preliminar**: Dimensiona, agrupa e equilibra as cargas conforme programa de necessidades levantado e atualizado com o diagnóstico, confirmando ou traçando possíveis trilhas dos alimentadores e redimensionando-os ou mantendo-os aqueles existentes ou a serem substituídos que se fizerem necessários, indicando os diâmetros, comprimentos, características, e proteção adequadas, reavaliando e redimensionando as chaves geral e os alimentadores, o aproveitamento e/ou substituição, com especificação completa dos materiais, avaliando os itens de serviços com unidades de medida mensuráveis, e não unidades de provisão (global, verba, porcentagem, etc.). Deverá, ainda, contemplar, além dos documentos gráficos do Projeto que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo com as especificações dos serviços, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos e indicados;  (c) **Projeto Executivo Aprovado**: O Projeto Executivo Aprovado deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, bem como documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico Preliminar aprovado e conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro da execução da futura obra.  (v) **Produtos** a serem apresentados:  (a) Laudo Técnico;  (b) Diagnóstico;  (c) Projeto (Estudo Preliminar + Projeto Básico + Projeto Executivo Aprovado)  (vi) Todos os Laudos, Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas envolvidos.  (vii) Os pagamentos das faturas estarão condicionados:  (a) À aprovação dos Projetos nos órgãos oficiais (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc. quando for o caso);  (b) À apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os Projetos, acompanhadas pelos seus respectivos comprovantes de quitação.  (viii) O **prazo** para execução e entrega do objeto será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a partir da emissão da ordem de serviço.  (ix) Para efeito de pagamento, será considerada a conclusão final e efetiva entrega dos serviços relativa ao valor global contratado.  (x) A entrega dos produtos indicados deverá ocorrer em formato físico e também digital, devendo ambas as versões serem entregues ao Fiscal do contrato a ser oportunamente designado. | | | | |

**DATA, CARIMBO E ASSINATURA**